



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

**APROVADO**

5ª Sessão Ordinária - 26/02/2024

## REQUERIMENTO Nº 53/2024

### **Requer informações do Poder Executivo com relação à construção da EMEI no Bairro Nossa Senhora de Fátima (Pacaembú)**

Considerando a Lei Municipal nº 6.923, de 26/05/2021, que destina o R\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais) para a construção de 01 (uma) creche no Bairro Nossa Senhora de Fátima;

Considerando que para o bom desempenho do papel fiscalizador da Câmara Municipal, conforme preceitua o inciso II do artigo 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, este Vereador deve ser informado sobre todos os assuntos que são de interesse comum da sociedade assisense;

**Requeiro** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor **José Aparecido Fernandes**, solicitando que Sua Excelência preste a esta Casa de Leis, após consulta ao departamento competente, as seguintes informações:

- a) Qual a previsão para a entrega dessa obra?
- b) Quantas crianças serão atendidas através da construção da EMEI?
- c) Qual endereço que será instalada a unidade escolar?
- d) Não havendo início das obras e nem a utilização do valor da abertura de crédito descrita no projeto, favor justificar o motivo.

**SALA DAS SESSÕES**, em 19 de fevereiro de 2024.

**FABINHO**  
Vereador - PSD

**ALERTA**

**VERBAL**





# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 2



Assis, 26 de maio de 2021

## DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP  
Diário criado pela Lei Municipal nº 6293/2017  
[www.assis.sp.gov.br](http://www.assis.sp.gov.br)

Ano XVIII - Edição Nº 3244



Página 17



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

## PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

### LEI Nº 6.923, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Projeto de Lei nº 29/21 - Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02 06 07	FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.		
12.365.0017.1723.0000	CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA		
1539 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00	
	FONTE DE RECURSO02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS		
	APLICAÇÃO 262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
	<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.500.000,00</b>

- Art. 2º -** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02 06 07	FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.		
12.361.0017.2498.0000	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB MAGISTERIO 60%		
629 3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000,00	
	FONTE DE RECURSO02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS		
	APLICAÇÃO 261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTERIO		
	<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.500.000,00</b>

- Art. 3º -** Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 6.812 de 15 de junho de 2020, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

- Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de maio de 2021.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Departamento de Administração, em 26 de maio de 2021.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP





# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 3

REQUERIMENTO Nº 53/2024 - P protocolo nº 362/2024 recebido em 21/02/2024 16:50:53 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Fábio Alex Nunes  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 89E4-7AF4-65A7-81E0.

